



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº **160**, 2014

Processo Administrativo n.º 13/10/39.656

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 236/13

Termo de Contrato n.º 238/13

Objeto: Prestação de serviço de telefonia fixo comutado (STFC) analógico ou digital, na modalidade local, nas unidades externas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/12/14.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado no percentual de 5,57%, válido a partir de 12/11/14.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 334.225,95 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números 251000.25110.15.122.4009.4188.339039, indicados às fls. 511 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 16.711,29 (dezesesseis mil, setecentos e onze reais e vinte e nove centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 de dezembro de 2014.

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Wilson Cesar de Aguiar
Gerente Comercial

Assed Moises Amar
Superintendente

TELEFÔNICA BRASIL S/A

Representantes Legais:

José Augusto G. Cordeiro

Assed Moises Amar





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/39.656

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Telefônica Brasil S/A.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 236/13

Termo de Contrato nº 238/13

Termo de Aditamento nº 160 / 2014

Objeto: Prestação de serviço de telefonia fixo comutado (STFC) analógico ou digital, na modalidade local nas unidades externas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 11 de dezembro de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Milton Cesar de Aquila
Gerente Comercial

Assed Moises Amar
Superintendente

TELEFÔNICA BRASIL S/A

Representantes Legais:

José Augusto G. Cordeiro

Assed Moises Amar

